



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

15

LEI Nº 2.258 DE 25 DE JULHO DE 2005

268

**ANEXA A EMEF "ALUIZIO FEU SMIDERLE" A
QUADRA POLIESPORTIVA, SITUADA AO LADO
DAQUELA ESCOLA, LOCALIZADA NO DISTRITO
DE BRAÇO DO RIO, NESTE MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica anexada à área da Escola Municipal de Ensino Fundamental "ALUIZIO FEU SMIDERLE", área localizada na quadra 78, lote 36, medindo 1800m², onde se encontra edificada uma Quadra Poliesportiva, confrontando-se ao norte com a Av. Felismino Francisco, ao sul com a Rua B, a leste com aquela Escola e a oeste com a Rua Antonia Simões de Almeida, Distrito de Braço do Rio, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e cinco.


Fleudson Dias Messias
Chefe de Gabinete